

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, E **CAT CENTRAL AMERICANA TREINAMENTOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAT CENTRAL AMERICANA TREINAMENTOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica situada sede na Rua Caetes, 255, Nova Americana, no Município de Americana-SP, CEP 13466-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.357/0001-38, neste ato representado por GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 16.570.657 SSP/SP e CPF. nº 266.763.638-44, domiciliado na Rua Caetes, nº 255, Nova Americana, no Município de Americana-SP, CEP 13466-150,, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 32/2018**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **136/2018** e no edital de pregão presencial nº **09/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 32/2018, referente a “prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PRRA – NR 9), Perfil Profissiográfico (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Brigada de Incêndio, bem como cursos e treinamento na área de prevenção de acidente e segurança do trabalho”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula 4** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na **Cláusula 12.2** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar de **07 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **11,07% (onze inteiros e sete centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de **2021**, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.578,89 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais, e oitenta e nove centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 798,24 (setecentos e noventa e oito reais, e vinte e quatro centavos)** cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 03 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Contratante

CAT CENTRAL AMERICANA TREINAMENTOS LICITAÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI

Contratada

TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo